

PORTARIA Nº 90/2026

**CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO
À EMPREGADA PÚBLICA LUANA FUSSIGER.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAUI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o documento apresentado pela empregada pública Luana Fussiger, comunicando a realização de seu casamento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 473, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que assegura ao empregado o direito de ausentar-se do trabalho, sem prejuízo da remuneração, por até **03 (três) dias consecutivos**, em virtude de casamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à empregada pública **LUANA FUSSIGER**, ocupante do cargo de **Diretora do Setor de Recursos Humanos e Patrimônio**, licença remunerada pelo período de **03 (três) dias consecutivos**, em razão de casamento, nos termos do artigo 473, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria será usufruída no período de **27/07/2026 à 29/07/2026**, retornando a empregada às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Rodeio Bonito, RS, 28 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Registre-se e publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS